CONTRATO N° 07/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E DE OUTRO LADO A SRª. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, 180 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pela Srtª. DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Protasio Burgos, s/n – Vila Neves – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº. 6.401.546-SDS-PE e CPF nº. 051.545.134-79, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à como pessoa física a Srª: **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** CPF: nº: 097.113.444-83 e RG nº 7.906.128-SDS-PE, residente na Rua Rui Barbosa, nº 61, – Centro – nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, através do presente instrumento pública, contratada definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Locação do imóvel, onde funcionará o PSF, localizado na Rua Bairro Novo,79 – Centro - nesta cidade.

2.0 CLÁUSULAS SEGUNDAS – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratos serão executados durante 02 (dois) meses.

3.0 CLÁUSLA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O prazo do presente contrato será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço global, para a locação do imóvel é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais de **R$ 600,00** (seiscentos reais) pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do Recibo, devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.	**Entidades Supervisionadas**
04.	**Fundo Municipal de Saúde**
00.	**Fundo Municipal de Saúde**
10.301.1011.2080.0000	**Manutenção das atividades do Programa Saúde da Família - PSF**
33.90.36	**Outros Serviços – Pessoa Física**
10.122.0401.2075.0000	**Manutenção das atividades do Fundo de Saúde**

5.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar o imóvel a CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

6.0 DA RESCISÃO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

7.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na locação do imóvel contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.3 Verificada, durante a locação do imóvel, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 02 de janeiro de 2017.

Danielle Cristina R. Lima

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Contratante

Maria do Socorro Ferreira da Silva

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____